MEMORANDO CIRCULAR Nº 30/2021 – URH

Assunto: Alteração de procedimentos relativos à Rescisão por Extinção de Contrato de Trabalho por Aposentadoria – EC 103/2019

São Paulo, 13 de agosto de 2021

Senhor (a) Diretor (a) de Fatec/Etec

Considerando os Memorandos Circulares nº 31/2020 e 29/2021, expedidos pela Unidade de Recursos Humanos – URH, e a necessidade de alterar procedimentos no que tange as rescisões, informo que a Unidade de Ensino deverá seguir as seguintes etapas:

1. Inicialmente, o servidor, ao receber a Carta de Concessão de aposentadoria do INSS, deverá informar a ocorrência à Unidade de Ensino mediante preenchimento da Declaração de Aposentadoria (Anexo 20), juntamente com a entrega de cópia da Carta de Concessão;

2. Caso o servidor declare que "não utilizou" o tempo de serviço prestado no CEETEPS para cômputo de sua aposentadoria, deverá, obrigatoriamente, apresentar ***no ato*** da entrega da Declaração de Aposentadoria (Anexo 20) mencionada no item 1, documento emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS que comprove o que foi declarado.

2.1. Caso o servidor não apresente documento emitido pelo INSS com a informação da não utilização do tempo junto ao CEETEPS, a Unidade deverá informar ao

servidor quanto a extinção do vínculo através do Comunicado de Dispensa em Virtude de Aposentadoria (Anexo 21).

3. Caso o servidor preencha a opção "utilizei" o tempo de serviço prestado no CEETEPS para cômputo de sua aposentadoria, a Unidade deverá informar ao servidor quanto a extinção do vínculo através do Comunicado de Dispensa em Virtude de Aposentadoria (Anexo 21).

Importante ressaltar que após assinados os Anexos 20 e 21, a Unidade deverá dar andamento aos procedimentos de rescisão código L1 – Extinção de Contrato de Trabalho Por Aposentadoria – EC 103/2019, junto ao SIG-URH.

Considerando a edição do presente Memorando Circular, que trata da alteração procedimentos relativos à Rescisão por Extinção de Contrato de Trabalho por Aposentadoria – EC 103/2019, **fica revogado, a partir de 21/09/2021, os efeitos do Memorando Circular nº 003/2021 – URH, de 09/02/2021.**

Dúvidas quanto aos procedimentos relativos as informações junto ao SIG-URH e verbas rescisórias, deverão ser direcionadas ao e-mail rescisao@cps.sp.gov.br.

No que se refere as dúvidas relativas ao documento entregue pelo servidor, deverão ser direcionadas ao e-mail celio.silva@cps.sp.gov.br.

Agradeço a habitual compreensão e colaboração de todos.

VICENTE MELLONE JUNIOR
Coordenador Técnico da URH